



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 71/2003

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, criação de elementos de despesas e fontes de recursos até o montante de R\$ 10.027.518,00 (dez milhões, vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais) em favor do Executivo, no exercício corrente”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 28 de julho de 2003.



Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, criação de elementos de despesas e fontes de recursos até o montante de R\$ 10.027.518,00 (dez milhões, vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais) em favor do Executivo, no exercício corrente.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para atender despesas correntes e de capital no presente exercício no montante de R\$ 10.027.518,00 (dez milhões, vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais), em favor das unidades Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia, Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério Público, destinada à cobertura de despesas com criação de elementos de despesas e fontes de recursos.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e nos montantes especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, através de decreto, as correções necessárias e devidas para adequação de emendas parlamentares ao orçamento de 2003 que se encontram com a classificação de seus elementos de despesas incompatíveis com seus objetivos.

Parágrafo único. O decreto que efetuar as correções indicadas no *caput* deverá especificar os números das emendas que estão sofrendo as devidas adequações, sendo que estas não poderão modificar o objetivo da respectiva emenda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 28 de julho de 2003.

Deputado Carlião de Oliveira  
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	<b>Fundo Estadual de Assistência Social</b>			
1112.082441024.2340	Apoiar ações relacionadas à assistência comunitária.	4450.4300	00	1.088.000,00
1112.082431024.2342	Apoiar ações relacionadas à assistência a criança e adolescente.	4450.4300	00	80.000,00
1112.082421024.2343	Apoiar ações relacionadas à assist. ao port. de necessidades especiais.	4450.4300	00	20.000,00
	<b>Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.</b>			
1113.082431025.2328	Apoio c/ recursos financ. aos munic. e ONG's que realizam atmt. ao adolesc.	4450.4300	00	80.000,00
	<b>Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia.</b>			
1130.082441022.1102	Distribuição de cestas básicas às famílias carentes.	3350.4300 3390.3000	00 00	35.000,00 100.000,00 135.000,00
	<b>Departamento Estadual de Trânsito.</b>			
1520.061811002.2271	Campanha educativa para a prevenção de acidentes de trânsito.	3390.3900	40	50.000,00
1520.061221015.2281	Manutenção e conservação de bens imóveis.	3390.3900	40	180.000,00
1520.061221015.2282	Manutenção dos serviços de transportes.	3390.3000	40	180.000,00

**TOTAL 1.813.000,00**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	<b>Departamento Estadual de Trânsito.</b>			
1520.061221015.2283	Manutenção de serviços administrativos.	3390.3600	40	200.000,00
1520.061221015.2284	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.	3190.1300	40	50.000,00
1520.061221015.2285	Ações de informática.	3390.3900	40	200.000,00
	<b>Secretaria de Est. de Desenvol. Ambiental – SEDAM.</b>			
1801.185411055.1072	Programa Nacional de Recursos Naturais – PNMA.	3390.3000	16	18.000,00
		4490.5200	16	12.000,00
				30.000,00
1801.041221015.2434	Manutenção das atividades da SEDAM.	3390.3000	00	16.118,00
	<b>Sec. de Est. da Agricultura, Produção e do Desenvol. Econ. e Social.</b>			
1901.041220000.0172	Despesas de exercícios anteriores.	4490.9200	12	1.089.900,00
1901.226611009.1109	Concessão de empréstimo – microcrédito.	4450.4200	00	1.000.000,00
1901.206011013.2222	Apoio a iniciativas locais.	4490.5100	16	3.050.000,00
1901.206061013.2351	Apoio as famílias rurais.	3350.4100	00	1.500.000,00
		3350.4300	00	60.000,00
		4450.4300	00	873.000,00
				2.433.000,00
1901.206011013.2395	Mecanização agrícola.	4450.4300	00	100.000,00
	<b>Ministério Público do Estado.</b>			
2901.021221015.2002	Custeio e manutenção das atividades do MPE/RO.	3390.3000	12	1.500,00

**TOTAL 9.983.518,00**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
2901.021221015.2002	<b>Ministério Público do Estado.</b>			
	Atividades do MPE/RO.	3390.3000	16	1.000,00
		3390.3600	12	39.000,00
		3390.3600	16	4.000,00
				45.500,00

**TOTAL 10.027.518,00**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	<b>Fundo Estadual de Assistência Social.</b>			
1112.082441024.2340	Apoiar ações relacionadas a assistência comunitária.	4450.4200	00	1.088.000,00
1112.082431024.2342	Apoiar ações relacionadas a assistência a criança e adolescente.	4450.4200	00	80.000,00
1112.082421024.2343	Apoiar ações relacionadas a assistência ao port. de necessidades especiais.	4450.4200	00	20.000,00
	<b>Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.</b>			
1113.082431025.2328	Apoio c/ recursos financeiros aos Munic. e ONG's que realizam Atmto. ao Adolesc.	4450.4200	00	80.000,00
	<b>Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia</b>			
1130.082441022.1102	Distribuição de cestas básicas às famílias carentes.	3390.3200	00	135.000,00
	<b>Departamento Estadual de Trânsito.</b>			
1520.061811002.2272	Capacitação de agentes para o proc. de habilitação de condutores.	3390.3600	40	50.000,00
1520.061221015.2283	Manutenção de serviços administrativos.	3390.3900	40	760.000,00
1520.061221015.2284	Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.	3190.1600	40	50.000,00
	<b>Secretaria de Est. de Desenvol. Ambiental – SEDAM.</b>			
1801.185411055.1072	Programa Nacional de Recursos Naturais – PNMA.	3390.3900	16	46.118,00

**TOTAL 2.309.118,00**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR		
	<b>Sec. de Est. da Agricultura, Produção e do Desenvol. Econ. e Social.</b>					
1901.226611009.1109	Concessão de Empréstimo-Microcrédito.	4490.5200	00	1.000.000,00		
1901.206011013.2222	Apoio às iniciativas locais.	3340.4100	00	300.000,00		
		3350.4100	00	1.200.000,00		
				1.500.000,00		
1901.207521013.2225	Eletrificação rural-orçamento participativo.	4490.5100	12	1.089.900,00		
		4490.5100	16	3.050.000,00		
				4.139.900,00		
1901.206061013.2351	Apoio às famílias rurais.	3350.4100	00	60.000,00		
		4450.4200	00	873.000,00		
				933.000,00		
1901.206011013.2395	Mecanização agrícola.	4450.4200	00	100.000,00		
	<b>Ministério Público do Estado.</b>					
2901.021221015.2002	Custeio e manutenção das atividades do MPE/RO.	3390.3500	12	40.500,00		
		3390.3500	16	5.000,00		
				45.500,00		

**TOTAL 10.027.518,00**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 050, DE 11 DE JUNHO DE 2003.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo, abrir Crédito Adicional Suplementar, Criar Elementos de Despesas e Fontes de Recursos até o montante de R\$ 10.027.518,00 (Dez milhões, vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais) em favor do Executivo, no exercício corrente".

O referido Projeto de Lei pretende dar cobertura orçamentária às outras despesas correntes e de capitais ao Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia, Departamento Estadual de Trânsito, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério Público do Estado até o montante de R\$ 10.027.518,00 (Dez milhões, vinte e sete mil, e quinhentos e dezoito reais), distribuídos nos vários elementos de despesas constantes do Anexo I "suplementar", que acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários ao remanejamento ora pretendido, o montante de R\$ 1.033.000,00 (Um milhão e trinta e três mil reais) são oriundos de ajustes de emendas parlamentares.

Sendo assim, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, tendo em vista a necessidade de ajustes através de anulação parcial de dotações orçamentárias (remanejamento), para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
IVO NARCISO CASSOL  
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GAB PRESIDÊNCIA  
RECEBIDO  
Em 17 / 06 / 2003  
Manilene  
ASSINATURA





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 11 DE JUNHO DE 2003.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, criação de Elementos de Despesas e Fontes de Recursos até o montante de R\$ 10.027.518,00 (Dez milhões, vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais) em favor do Executivo, no exercício corrente.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, para atender Despesas Correntes e de Capital no presente exercício no montante de R\$ 10.027.518,00 (Dez milhões, vinte e sete mil e quinhentos e dezoito reais), em favor da unidade: **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL e MINISTÉRIO PÚBLICO**, destinada à cobertura de despesas com criação de Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II e nos montantes especificados no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1112.082441024.2340	APOIA ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA COMUNITARIA	4450.4300	00	1.088.000,00
1112.082431024.2342	APOIAR ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	4450.4300	00	80.000,00
1112.082421024.2343	APOIAR ACOES RELACIONADAS A ASSIST.AO PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS	4450.4300	00	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
1113.082431025.2328	APOIO C/ RECURSOS FINANC AOS MUNIC E ONGS QUE REALIZAM ATMTO. AO ADOLE	4450.4300	00	80.000,00
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
1130.082441022.1102	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS AS FAMILIAS CARENTES	3350.4300	00	15.000,00
		3390.3000	00	100.000,00
				135.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
1520.061811002.2271	CAMPANHA EDUCATIVA PARA A PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO.	3390.3900	40	50.000,00
1520.061221015.2281	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	3390.3900	40	180.000,00
1520.061221015.2282	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES	3390.3000	40	180.000,00
T O T A L				1.813.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO. 1		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1520.061221015.2283	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3390.3600	40	200.000,00
1520.061221015.2284	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1300	40	50.000,00
1520.061221015.2285	ACOES DE INFORMATICA	3390.3900	40	200.000,00
1801.185411055.1072	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM PROGRAMA NACIONAL DE RECURSOS NATURAIS-PNMA	3390.3000 4490.5200	16 16	18.000,00 12.000,00 30.000,00
1801.041221015.2434	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDAM	3390.3000	00	16.118,00
1901.041220000.0172	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4490.9200	12	1.089.900,00
1901.226611009.1109	CONCESSAO DE EMPRESTIMO-MICRO CREDITO.	4450.4200	00	1.000.000,00
1901.206011013.2222	APOIO A INICIATIVAS LOCAIS	4490.5100	16	3.050.000,00
1901.206061013.2351	APOIO AS FAMILIAS RURAIS.	3350.4100 3350.4300 4450.4300	00 00 00	1.500.000,00 60.000,00 873.000,00 2.433.000,00
1901.206011013.2395	MECANIZACAO AGRICOLA	4450.4300	00	100.000,00
2901.021221015.2002	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO CUSTEIO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MPE/RO	3390.3000	12	1.500,00
T O T A L				9.983.518,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2901.021221015.2002	ATIVIDADES DO MPE/RO	3390.3000	16	1.000,00
		3390.3600	12	39.000,00
		3390.3600	16	4.000,00
				45.500,00
T O T A L				10.027.518,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	P N T	VALOR	
1112.082441024.2340	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL APOIA ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA COMUNITARIA	4450.4200	00	1.088.000,00	
1112.082431024.2342	APOIAR ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	4450.4200	00	80.000,00	
1112.082421024.2343	APOIAR ACOES RELACIONADAS A ASSIST.AO PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS	4450.4200	00	20.000,00	
1113.082431025.2328	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE APOIO C/ RECURSOS FINANC AOS MUNIC E ONGS QUE REALIZAM ATMTO. AO ADOLE	4450.4200	00	80.000,00	
1130.082441022.1102	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS AS FAMILIAS CARENTES	3390.3200	00	135.000,00	
1520.061811002.2272	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO CAPACITACAO DE AGENTES PARA O PROC.DE HABILITACAO DE CONDUTORES.	3390.3600	40	50.000,00	
1520.061221015.2283	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3390.3900	40	760.000,00	
1520.061221015.2284	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1600	40	50.000,00	
1801.185411055.1072	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM PROGRAMA NACIONAL DE RECURSOS NATURAIS-PNMA	3390.3900	16	46.118,00	
T O T A L				2.309.118,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.226611009.1109	CONCESSAO DE EMPRESTIMO-MICRO CREDITO.	4490.5200	00	1.000.000,00	
1901.206011013.2222	APOIO A INICIATIVAS LOCAIS	3340.4100	00	300.000,00	
		3350.4100	00	1.200.000,00	
				1.500.000,00	
1901.207521013.2225	ELETRIFICACAO RURAL-ORCAMENTO PARTICIPATIVO	4490.5100	12	1.089.900,00	
		4490.5100	16	3.050.000,00	
				4.139.900,00	
1901.206061013.2351	APOIO AS FAMILIAS RURAIS.	3350.4100	00	50.000,00	
		4450.4200	00	173.000,00	
				933.000,00	
1901.206011013.2395	MECANIZACAO AGRICOLA	4450.4200	00	100.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2901.021221015.2002	CUSTBIO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MPE/RO	3390.3500	12	40.500,00	
		3390.3500	16	5.000,00	
				45.500,00	
T O T A L				10.027.518,00	



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES  
EMENDAS DE PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO 2003/SEAPES

AUTOR	OBJETIVO	Emenda nº	FON TE	P/A	EL.DESP. EMENDA	ELEMENTO CORRETO	VALOR
Silvernani Santos	Convênio com a ADAJA de Jaru para a Aquisição de implementos Agrícolas	014	00	2351	44.50.43	445042	20.000,00
	Celebrar Convênio a Associação dos Produtores de Vida Nova em Jaru para a Aquisição de implementos agrícolas	015	00	2351	44.50.43	445042	20.000,00
	Celebrar Convênio com a COOPAJU de Jaru para a aquisição de Implementos agrícolas	016	00	2351	44.50.43	445042	20.000,00
	Celebrar Convênio com a Associação de produtores Rurais, Cristo Rei, em Jaru para a aquisição de implementos agrícolas	017	00	2351	44.50.43	445042	20.000,00
	Celebrar convênio com a Associação do Assentamento Rio Branco Em Theobroma para a aquisição de implementos agrícolas	018	00	2351	44.50.43	445042	20.000,00
	Celebrar convênio Celebrar convênio com Associação dos produtores rurais de Boa esperança, Distrito de Colina Verde, no Município de Jorge Teixeira, para a aquisição de implementos agrícolas.	019	00	2351	44.50.43	445042	20.000,00
	Celebrar convênio com a Associação de Rio Toquefone, no Município de Jaru para a aquisição de implementos agrícolas	020	00	2351	44.50.43	445042	20.000,00
	Celebrar convênio com a Associação Vitória da conquista, no município de Theobroma para aquisição de implementos agrícolas.	021	00	2351	44.50.43	445042	20.000,00
Marcos Donadon	Celebrar convênio com a Associação dos produtores de Alto Guará Jus, de Corumbiara p/aquisição de equipamentos	051	00	2351	44.50.43	445042	10.000,00
	Celebrar convênio com Associação dos Criadores de Colorado do Oeste na RO 399, km 1, para construção de uma sub-estação elétrica no parque de exposições.	052	00	2351	44.50.43	445042	8.000,00
	Celebrar convênio com a Associação da Comunidade São Marcos Linha 5, 4 (ASCOMAC) para aquisição de equipamentos	053	00	2351	44.50.43	445042	5.000,00
	Celebrar convênio com a Associação dos Chacareiros da Vitória da						

Continuação Marcos Donadon	União Rondônia em Corumbiara para aquisição de equipamentos.	054	00	2351	44.50.43	445042	7.000,00
	Celebrar convênio c/ a Associação dos produtores rurais da linha Mini-eixo, linha 5 km 12 p/auxiliar em parte na suas instalações.	055	00	2351	44.50.43	445042	5.000,00
	Celebrar convênio com a Associação dos Produtores rurais regente Feijó, esquina c/ a linha 4, para aquisição de equipamentos.	056	00	2351	44.50.43	445042	5.000,00
	Celebrar c/ a Associação dos Produtores Rurais José Aprígio, linha 6, km 16, para aquisição de um resfriador de leite e construção de Um barracão de madeira. (Convênio).	057	00	2351	44.50.43	445042	15.000,00
	Celebrar convênio com a Associação dos Produtores da linha 02, Esquina c/ a linha B, para aquisição de equipamentos.	058	00	2351	44.50.43	445042	7.000,00
	Celebrar convênio com a Associação dos Produtores Rurais Vale Do Enganado, linha 4, mini-eixo, km 12 para construção de um Galpão de madeira.	059	00	2351	44.50.43	445042	5.000,00
	Celebrar convênio com a Assoc. dos Pequenos Produtores Rurais do Castanhal, mini-eixo p/aquisição de equipamentos hidráulicos.	060	00	2351	44.50.43	445042	5.000,00
	Celebrar convênio com a Associação dos Produtores Rurais Água Viva, linha 5, 1º eixo para compra de equipamentos.(proj.de lei)	061	00	2351	44.50.43	445042	5.000,00
	Celebrar convênio com a Colônia de Pescadores de Pimenteiras d' Oeste para reforma de suas instalações. (projeto de Lei)	062	00	2351	44.50.43	445042	20.000,00
	Edézio Martelli	Celebração de convênio com a ARSERIPAM, visando a aquisição De uma máquina de beneficiamento de café. (Projeto de Lei)	103	00	2351	44.50.43	445042
Assegurar recursos através de Projeto de Lei para celebração de Convênio com a APARO, p/contratação de hora máquina p/ construção de tanques		104	00	2351	33.50.43	335041	30.000,00
Assegurar recursos através de Projeto de Lei, para celebração de Convênio com a COOPLAU, para construção de sede própria.		105	00	2351	33.50.43	335041	30.000,00
Assegurar recursos através de projeto de Lei para celebração de Convênio com AECA Do MST de Nova União, para construção de Sua sede e aquisição de equipamentos.		106	00	2351	44.50.43	445042	40.000,00
Recursos destinados para celebração de convênio com a Associação Bandeirantes para a aquisição de equipamentos.		107	00	2351	44.50.43	445042	40.000,00
Recursos destinados para celebração de convênio com a ARSAPM A aquisição de equipamentos.		108	00	2351	44.50.43	445042	57.000,00
Recursos destinados para celebração de convênio com a ARAPAM Para a aquisição de equipamentos.		109	00	2351	44.50.43	445042	80.000,00
Recursos destinados para celebração de convênio com a Cooperativa Mista, para aquisição de equipamentos e constr. De galpão.		110	00	2351	44.50.43	445042	90.000,00
Recursos destinados para celebração de convênio com a Asspciação Rural de Famílias para a aquisição de um trator usado.		111	00	2351	44.50.43	445042	31.000,00
Recursos destinados para celebração de convênio com a COOPROCER para aquisição de um caminhão usado.		112	00	2351	44.50.43	445042	30.000,00



Mauro de Carvalho	Recursos destinados a celebração de convênio com a Associação Dos pequenos produtores rurais do Rio do Ouro – APROPERO, na Linha 90, Distrito de Corgão visando a aquisição de uma máquina De beneficiar arroz em Chupinguaia.	255	00	2351	44.50.43	445042	10.000,00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Dos produtores rurais União Capixaba, visando a construção de Um barracão, aquisição de uma máquina de beneficiar café no em Cacoal.	256	00	2351	44.50.43	445042	30.000.00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Central das Associações dos Produtores Rurais – CENAPROP, para garantir a Construção da casa de farinha comunitária no Distrito de Jaci-Para Na, linha 101, km 13 beneficiando 50 famílias em Porto Velho.	257	00	2351	44.50.43	445042	20.000.00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Dos Produtores Rurais Guaporé, na BR-429, km 10, para garantir a Ampliação do barracão em São Miguel do Guaporé.	258	00	2351	44.50.43	445042	5.000.00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Dos Agricultores Vale Verde – AGRIVER, na linha 78, km 12, para Aquisição de um caminhão usado em São Miguel do Guaporé.	259	00	2351	44.50.43	445042	15.000.00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Dos Produtores Rurais Unidos Norte Sul, na linha 86, km 6 para a Ampliação de barracão em São Miguel do Guaporé.	260	00	2351	44.50.43	445042	6.000,00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação De Produtores Flor da Serra – ASPRUFLORESE, na linha 98, km 3, Para garantir a aquisição de uma máquina beneficiadora de arroz, Em São Miguel do Guaporé.	261	00	2351	44.50.43	445042	10.000.00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Dos Agricultores Unidos Venceremos – UVER, na linha 998, km 6, Para a aquisição de um trator usado em São Miguel do Guaporé.	262	00	2351	44.50.43	445042	10.000.00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Dos Produtores Rurais do setor Lacerda de Almeida – APRUSAL, Na linha 152, km 20, 7 visando a construção de um barracão para Estocagem de produtos, em Castanheiras.	263	00	2351	44.50.43	445042	10.000.00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Bons Amigos – APRUBA, para a aquisição de uma máquina beneficiadora de arroz, em Buritis.	264	00	2351	44.50.43	445042	7.000,00
	Recursos destinados à celebração de convênio com A Associação Das Mulheres do Distrito de Jordinópolis para construção de barra Cão e suporte técº, financeiro e de infraestrutura em Castanheiras.	265	00	2351	44.50.43	445042	10.000.00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Dos Produtores Rurais da linha 180, km 20, visando a aquisição de Máquinas de costuras, em Castanheiras.	266	00	2351	44.50.43	445042	10.000,00

Natanael/Chico	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Dos Produtores Rurais do Saracura – ASPROS, linha 01, km 10 p/ Aquisição de implementos agrícolas, em Buritis.	283	00	2395	44.50.43	445042	10.000,00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Dos Produtores Rurais AQUIDABRAM, ASPLAQUI, LC 18, km 20, Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em Buritis.	284	00	2395	44.50.43	445042	10.000,00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Rural Vila Rica – ARVR, linha 8, km 16, gleba 07 visando a ampla Cão da sede e aquisição de máquinas e implementos agrícolas, Cacoal	285	00	2395	44.50.43	445042	20.000,00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Dos Produtores Rurais Cristo Rei – ASPRUCRI, visando a aquisição de uma trilhadeira, em Cacoal.	286	00	2395	44.50.43	445042	10.000,00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação Dos Produtores Rurais Itaapuã, visando a aquisição de uma maquina de beneficiar café, em Cacoal.	287	00	2395	44.50.43	445042	20.000,00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação dos Produtores do Rio Formoso, visando a aquisição de um secador de café, em Cacoal.	288	00	2395	44.50.43	445042	20.000,00
	Recursos destinados à celebração de convênio com a Associação dos Produtores Rurais Dois Vizinhos – ASPRODAV, LC 22, para a aquisição máquinas e implementos agrícolas, em Buritis.	289	00	2395	44.50.43	445042	10.000,00
Augusto Praça	Viabilizar transferência de recursos sob a forma de convênio com a APROPISCO – Associação dos Produtores Piscicultores de Colorado e Corumbiara, para garantir a construção de tanques de piscicultura, proporcionando condições de geração de emprego e renda incentivando e fortalecendo o setor piscícola da região, Município de Colorado D'Oeste.	311	00	2351	445043	445042	40.000,00
	Viabilizar recursos sob a forma de convênio com as Associações De produtores rurais, como suporte técnico e financeiro na aquisição de reprodutores bovinos para melhoramento genético dos rebanhos leiteiros de 19 associações rurais do município, visando Com isso elevar a produtividade e melhorar a qualidade dos produtos de origem animal, Município de Colorado D'Oeste.	312	00	2351	445043	445042	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.033.000,00</b>